

Índice

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	2
PERÍODO DE INCUBAÇÃO	2
PRINCIPAIS SINTOMAS	2
Procedimentos num Caso Suspeito.....	3
Na situação de Caso suspeito validado:	4
RESPONSÁVEIS NOMEADOS PARA ACOMPANHAMENTO	4
Regras Gerais De Higiene	5
Higiene do Ambiente Escolar	5
Não se deslocar à escola em caso de suspeita de contágio	5
Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra	5
Lavagem frequente das mãos	5
Evitar o contacto com pessoas quando se têm sintomas COVID-19	5
Atividades essenciais e prioritárias	6
Instalações.....	6
Instalações Desportivas.....	6
Cantina e Refeitório	7
Salas de Informática e Tecnologias de Informação e Comunicação	7
Bibliotecas Escolares	7
Desinfeções Periódicas de Instalações.....	8
Manutenção de Serviços e Unidades de Ensino	8
Serviços administrativos.....	8
Unidades de ensino.....	9

Plano de Contingência

COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

Procedimentos num Caso Suspeito

Qualquer aluno / docente / assistente operacional com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um aluno / docente / assistente operacional no agrupamento de escolas com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a direção do agrupamento (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do aluno / docente / assistente operacional) o responsável local assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Aluno / docente / assistente operacional até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

Os responsáveis que acompanham/prestam assistência ao Aluno / docente / assistente operacional com sintomas, devem colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o Aluno / docente / assistente operacional doente.

O Aluno / docente / assistente operacional doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).

Este aluno / docente / assistente operacional deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio aluno / docente / assistente operacional. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o aluno / docente / assistente operacional deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o Aluno / docente / assistente operacional doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o Aluno / docente / assistente operacional:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do aluno / docente / assistente operacional;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno / docente / assistente operacional. O aluno / docente / assistente operacional informa o agrupamento de escolas da não validação, e este último deverá informar a autoridade de saúde regional responsável.
 - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável local do Aluno / docente / assistente operacional informa a direção do agrupamento de escolas da existência de um caso suspeito validado.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O aluno / docente / assistente operacional doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros alunos / docentes / assistentes operacionais à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos responsáveis designados para prestar assistência);
- A direção do agrupamento de escolas colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- A direção do agrupamento de escolas informa a autoridade de saúde regional responsável pela vigilância da saúde do aluno / docente / assistente operacional;
- A direção do agrupamento de escolas informa os restantes alunos / docentes / assistentes operacionais da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste aluno / docente / assistente operacional com outro(s). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações escolares.

RESPONSÁVEIS NOMEADOS PARA ACOMPANHAMENTO

De acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, na elaboração do respetivo Plano de Contingência, é da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, a nomeação de responsáveis, para necessidades de acompanhamento de casos suspeitos.

Pelo facto descrito, comunica-se a seguinte lista.

Responsável geral: Pedro Leite (Sub-Diretor)

Responsáveis		Local
Maria Ema Lopes	Sandra Valente Pereira	EBI Torreira
Pedro Leite	Nuno Gonzaga	EBS PAMF
Dinis Bola	Maria Isabel Duarte	CES
Ângela Marques	Fátima Naia	EB1 Monte
Áurea Mortágua	Ana Isabel Gameiro Oliveira	EB1 São Silvestre
Celeste Barroqueiro	Rosa Maria Tavares Azevedo	UNIDADE CES
Ana Rita Marques	Filipa Daniela Murta	UNIDADE TORREIRA
Nuno Coleta	Maria de Fátima Oliveira	UNIDADE PAMF

Regras Gerais De Higiene

Todos devem adotar as seguintes regras gerais de higiene, válidas para a prevenção de contágio COVID-19

Higiene do Ambiente Escolar

Sabendo que a transmissão do Coronavírus pode ser feita pela instalação de gotículas de saliva, resultantes da fala, tosse ou espirros de um indivíduo portador do vírus e através do contacto direto com secreções infecciosas, consideramos essencial todas as medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente escolar.

Desta forma, as medidas gerais de higiene, constituem a forma mais importante para evitar a propagação da doença.

Não se deslocar à escola em caso de suspeita de contágio

Sempre que qualquer aluno / docente / assistente verificar que possui sintomas compatíveis com os do COVID-19, não deverá deslocar-se para a escola, comunicando a sua ausência à direção do agrupamento.

Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos evitando tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções.

Lavagem frequente das mãos

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após as seguintes situações: Tossir ou espirrar; assoar o nariz; utilizar transportes públicos; frequentar locais com grande afluência de público.

Devem lavar-se as mãos, igualmente: antes e depois de comer, ou preparar refeições; sempre que se sirva comida; sempre que se utilize a casa de banho; sempre que mexa em lixo, terra ou detritos; sempre que mexa em objetos de utilização partilhada; sempre que cuide de pessoas doentes.

Devem-se também evitar a partilha de objetos (livros, lápis, canetas, telemóvel, computadores pessoais, objetos diversos, alimentos...).

Evitar o contacto com pessoas quando se têm sintomas COVID-19

Sempre que alunos / docentes / assistentes apresentem sintomas semelhantes aos do COVID-19, não devem frequentar a escola, até a situação ser esclarecida através da Linha Saúde.

Os comportamentos sociais como beijos, apertos de mão ou abraços deve ser totalmente evitados. Na manifestação de sintomas de COVID-19, deve ser mantida uma distância superior a 1 metro de outros.

Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

Atividades essenciais e prioritárias

Na fase pandémica do vírus COVID-19, em termos escolares e administrativos, é previsível a necessidade de absentismo de alguns responsáveis, cenário que poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da instituição.

Desta forma e através das atividades desenvolvidas pela escola, foram identificadas as consideradas essenciais.

- Segurança, limpeza/higiene;
- Refeições dos alunos;
- Atividades letivas;
- Refeições ligeiras.

O encerramento de qualquer uma unidade escolar do agrupamento é considerada uma medida limite. Esta situação apenas poderá ser tomada através da tutela central e autoridade local de saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

Na necessidade de encerramento de qualquer unidade escolar do agrupamento, sempre que possível, serão mantidas todas as atividades internas que permitam o rápido retorno à normalidade, assim como, limpeza, desinfeção e tarefas administrativas.

Para o efeito, cabe ao responsável do plano de contingência a definição dos serviços mínimos durante o período de encerramento.

Instalações

Instalações Desportivas

As zonas destinadas a balneários, foram adaptadas para o uso restrito como vestiários.

As zonas comuns de banho, foram desativadas e toda a área foi equipada com bancos e cabides, mantendo-se unicamente as zonas de lavatórios e casas de banho em funcionamento;

Cada turma, no seu horário da disciplina de educação física, tem a sua própria zona de vestiário que se encontra devidamente identificada no seu acesso;

Entre cada aula é recomendada a limpeza e desinfeção dos vestiários;

O material utilizado durante a prática de atividade física e desportiva, é arrumado em sala própria (sujos), para ser devolvido à utilização, após desinfeção, realizada em quatro momentos diários.

O grupo disciplinar diretamente envolvido, apresentou um regimento específico, para complementar atual plano de contingência e que se apresenta como anexo ??, deste documento.

Cantina e Refeitório

As cantinas e refeitórios encontram-se com a sua capacidade reduzida a 50%, para possibilitar a manutenção do distanciamento social aconselhado.

Cada mesa que anteriormente permitia a sua utilização por quatro pessoas, está condicionada através de sinalética própria, de forma a que cada utilizador, tenha sempre um lugar livre à sua direita, à sua esquerda e à sua frente.

A entrada nos refeitórios é realizada em pequenos grupos, sem que se formem filas no seu interior, sendo obrigatório a higienização pessoal, através da lavagem e desinfeção das mãos.

Os utilizadores não têm acesso, para que se sirvam de loiça, fruta, sobremesas ou saladas. Os tabuleiros individuais, são organizados pelas assistentes indicadas para essa tarefa e são entregues no final do percurso.

Existe uma assistente operacional, em cada um dos refeitórios, com a tarefa, específica e contínua, de desinfeção dos locais que são utilizados.

A entrada e saída de alunos do 1º ciclo, é sempre realizada em pequeno grupo e acompanhada por assistentes/tarefeiras, afetas a cada turma.

Salas de Informática e Tecnologias de Informação e Comunicação

Só está autorizada a utilização individual de computadores.

Entre cada utilização, por grupos/turmas diferentes, a sala é totalmente desinfetada, com recurso a atomizador e solução biocida de espectro indicado para o combate ao SARS-CoV-2, conforme ficha técnica anexa.

Bibliotecas Escolares

A lotação das bibliotecas escolares é limitada a 1/3 de cada espaço. Caso uma turma vá trabalhar à biblioteca, acompanhada de um professor, terá prioridade sobre outros utilizadores (apenas uma turma no respetivo espaço).

Uso obrigatório de máscara para utilizadores maiores de 10 anos.

Desinfeção das mãos à entrada e saída.

Manter o distanciamento social durante a permanência no interior da biblioteca.

No interior da Biblioteca, dirigir-se apenas à área pretendida;

Ocupar os lugares sentados que são permitidos, respeitando a lotação de cada mesa e a utilização individual dos equipamentos.

O fundo documental emprestado é alvo de quarentena, pelo que nem sempre estará imediatamente disponível para empréstimo.

Desinfeções Periódicas de Instalações

Todas as salas dedicadas, nomeadamente, salas de informática e educação musical, entre utilizações por turmas diferentes, são desinfectadas com recurso a atomizador e solução biocida, com solução a 3% de GESAN (Ficha de Segurança em Anexo).

Todas as salas de educação pré-escolar, no final da atividade diária com alunos, são desinfectadas com recurso a atomizador e solução biocida, com solução a 3% de GESAN (Ficha de Segurança em Anexo).

Bar de professores e alunos, após cada intervalo letivo, é sujeito a processo de limpeza e desinfeção das áreas comuns;

Todas as casas de banho de alunos e professores, após cada intervalo são sujeitas a processo de limpeza e desinfeção;

Em todas as situações que se considerem necessárias, medidas excepcionais de prevenção, além dos processos normais de limpeza e desinfeção, é utilizado o recurso, de desinfeção adicional, através de atomizador e solução biocida, com solução a 3% de GESAN (Ficha de Segurança em Anexo).

Manutenção de Serviços e Unidades de Ensino

Serviços administrativos

No âmbito da prevenção, os serviços administrativos do agrupamento devem implementar medidas de contingência, de forma a não colocar em risco a saúde pessoal de qualquer um dos seus elementos, assim como, o encerramento total dos serviços, por necessidades de isolamento profilático.

Desta forma, na secretaria da escola Padre António Morais da Fonseca, sede do Agrupamento de Escolas da Murtosa, os assistentes técnicos serão escalados para teletrabalho, organizando-se em dois grupos, em regime de rotatividade, nomeadamente:

Grupo A - Diana Santos, Paula Oliveira, Ana Lúcia e Luís Gouveia;

Grupo B - Domingas Pereira, Helena Oliveira, Alda Jesus e Zulmira Sousa.

Na secretaria da Escola Básica Integrada da Torreira, a rotatividade de assistentes técnicos é organizada com escala semanal própria, comunicada semanalmente à direção do agrupamento e que garanta a presença mínima de duas assistentes técnicas diariamente.

É da responsabilidade pessoal, de todos os assistentes técnicos envolvidos, estarem contactáveis, dentro do horário laboral, assim como, garantirem a capacidade de trabalho através de plataformas online, assumidas pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa, no cumprimento do plano de contingência.

Unidades de ensino

O funcionamento e manutenção de serviços, nas várias unidades de ensino que compõem o Agrupamento de Escolas da Murtosa, deverá ser assegurada, através da mobilidade interna de assistentes técnicos, assistentes operacionais, ou docentes.

De forma a priorizar as possíveis necessidades, em virtude da atual situação pandémica, de acordo com os níveis de autonomia dos respetivos alunos, deve ser assumida a manutenção das unidades de ensino, pela seguinte ordem:

1. Educação Pré-Escolar;
2. 1º Ciclo e Unidades de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo;
3. 2º Ciclo;
4. 3º Ciclo;
5. Ensino Secundário.

A mobilização de meios humanos, cumprindo o anteriormente referido, resultará na colocação de grupos de alunos, em regime de ensino a distância, através das plataformas institucionais do Agrupamento de Escolas da Murtosa.

Murtosa, 12 de novembro de 2020

O Sub-Diretor